



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 05 de setembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 634/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 060/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor R\$ 8.146.986,88 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor R\$ 8.146.986,88 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) dá outras providências**, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 060/2025.

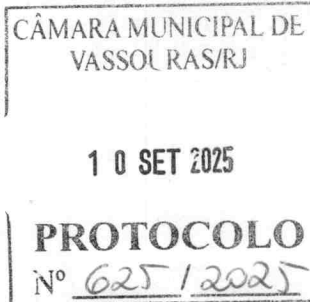
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 060/2025

Vassouras, 05 de Setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor R\$ 8.146.986,88 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) dá outras providências.**

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação referente a transferência recebida, oriunda de Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor R\$ 8.146.986,88 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 8.146.986,88 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0043.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3390.30.00.160010	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3390.39.00.160010	Outros Serviços de T P Jurídica	R\$ 7.846.986,88

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente a transferência recebida, oriunda de Emenda Parlamentar Individual para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIEMNTO DE RECURSO

Valor depositado em 18/08/2025 R\$ 7.930.019,00

COMPETENCIA VALOR % VALOR CORRIGIDO RENDIMENTO

18/9/2025 7.930.019,00 0,6771 7.983.713,16 53.694,16

18/10/2025 7.983.713,16 0,6771 8.037.770,88 54.057,72

18/11/2025 8.037.770,88 0,6771 8.092.194,63 54.423,75

18/12/2025 8.092.194,63 0,6771 8.146.986,88 54.792,25

TOTAL 216.967,88

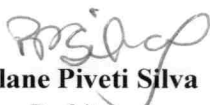


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
17.19.57.01.01	Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar	R\$ 7.930.019,00
13.21.01.01.32	Rem Dep Bancário	R\$ 216.967,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 04 de setembro de 2025.


Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Excesso de Arrecadação

Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		
03.01 - Fundo Municipal de Saúde					2022		
10.302.0043.2201 Mant. Das Atividades de Média e Alta Complexidade					2023		
3390.30.160010	R\$ 300.000,00	2.201	A	programa	unidade	2024	
3390.39.160010	R\$ 7.846.986,88				2025		I
TOTAL	R\$ 8.146.986,88						

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020405/000024/2025

SEI nº 00203088

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone: